

PORTARIA N.º 101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **6.445 (seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **EVANIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MACHADO** (matrícula nº. 2952-1), ocupante do cargo de *Auxiliar de Escola*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Processo n. **2024.04.21899P**.

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas-MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
01/03/1990	01/06/1996	Comum	Privado	08001130.1.00395/23-7	INSS
02/02/1998	30/09/1998	Comum	Público	08001130.1.00395/23-7	INSS
01/01/1999	30/03/1999	Comum	Público	08001130.1.00395/23-7	INSS
01/05/2004	30/10/2014	Comum	Público	08001130.1.00395/23-7	INSS

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues